ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2435, DE 07 DE JULHO DE 1992.

"DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE EURICO ASSIS MACIEL"

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, cumprindo ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - É dada a denominação de Rua EURICO ASSIS MACIEL a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2o - A rua de que trata o artigo anterior, localiza-se na Chácara No 15 do Polígono Estrada Floresta, entre às Chácaras Nos 15 e 17, iniciando na parte da mesma Chácara até a rua José Salvi, Direção Leste-Oeste.

Art. 3o - As placas indicativas correrão os seguintes dizeres: RUA EURICO ASSIS MACIEL

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 07 DE JULHO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração